

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TCHE GAROTOS LTDA
CNPJ nº 01.400.312/0001-55



LEONARDO ZILLI BRUNI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1975, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 706.870.640-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5053689351, órgão expedidor SESP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOBRAL, 137, SANTA CANDIDA, CURITIBA, PR, CEP 82720270, BRASIL.

MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1973, DIVORCIADO, MÚSICO, CPF nº 699.757.360-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8041974, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R 232 EDIFICIO RESIDENCIAL GARDEN VI, SN, APTO 1502 BLOCO A, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220972, BRASIL.

MARISTELA GROFF, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1974, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 897.595.750-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9061194974, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPRI, 480, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88132229, BRASIL.

VILSONEI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 814.515.639-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1110738737, órgão expedidor SSP/DI - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTOR RYCEMBEL, 214, CENTRO, CANOAS, RS, CEP 92310715, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TCHE GAROTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206358681, com sede Rua Mazico Ransdorf, 17, Fundos, Centro Ilhota, SC, CEP 88320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.400.312/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARISTELA GROFF, detentor de 6.250 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos E Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARISTELA GROFF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.084,00 (Dois Mil e Oitenta e Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio VILSONEI VIEIRA, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARISTELA GROFF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.083,00 (Dois Mil e Oitenta e três Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEONARDO ZILLI BRUNI, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARISTELA GROFF transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.083,00 (Dois Mil e Oitenta e três Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400000824604

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-RwjFJb-LVfQ&chave2=Ug8cwmshp-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81451563949-VILSONEI VIEIRA|89759575000-MARISTELA GROFF|70687064015-LEONARDO ZILLI BRUNI
69975736068-MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TCHE GAROTOS LTDA
CNPJ nº 01.400.312/0001-55

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

LEONARDO ZILLI BRUNI, com 8.333(Oito Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.333,00 (Oito Mil e Trezentos E Trinta e três Reais)

MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN, com 8.333(Oito Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.333,00 (Oito Mil e Trezentos E Trinta e três Reais)

VILSONEI VIEIRA, com 8.334(Oito Mil e Trezentos e Trinta e Quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.334,00 (Oito Mil e Trezentos E Trinta e Quatro Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEONARDO ZILLI BRUNI, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VILSONEI VIEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GASPARGUARA SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
TCHÊ GAROTOS LTDA

Req: 81400000824604

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/02/2024

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TCHE GAROTOS LTDA
CNPJ nº 01.400.312/0001-55

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TCHE GAROTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social á RUA MAZICO RANSDORF, 17, FUNDOS, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de: Produção Musical e Produção de Espetáculos de Dança.

Cláusula Quarta: A sociedade está em atividade desde 30/08/1996 com seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II: COTAS – COTISTAS

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), representado por 25.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente nacional deste país pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	% SOBRE O CAPITAL
VILSONEI VIEIRA	8.334	8.334,00	34
LEONARDO ZILLI BRUNI	8.333	8.333,00	33
MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN	8.333	8.333,00	33
TOTAL	25.000	25.000,00	100

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Req: 81400000824604

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/02/2024

CAPÍTULO III: BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Oitava: O exercício social, encerrar-se á em 31 de Dezembro de cada ano civil.

Cláusula Nona: No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos Lucros ou Prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima: Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem, serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios futuros.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos sócios **VILSONEI VIEIRA, LEONARDO ZILLI BRUNI, MARCO ANTONIO DE LIMA**, com poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, supervisionar toda a atividade da sociedade, gerir negócios, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios, praticar atos de compra e venda, assumir e firmar compromissos, dívidas bancárias, constituir Administradores e Procuradores e outorgar poderes gerais e específicos, emitir títulos e contrair dívidas.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios administradores, terão uma retirada mensal á título de pró-labore, pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal á título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V: DOS AUMENTOS DO CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Quarta: Nos aumentos do Capital Social, será respeitando a proporcionalidade das cotas de Capital de cada sócio.

Cláusula Décima Quinta: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base no último balanço aprovado de acordo com índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI: DAS RESPONSABILIDADES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Req: 81400000824604

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/02/2024

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TCHE GAROTOS LTDA
CNPJ nº 01.400.312/0001-55

Cláusula Décima Sexta: A sociedade não possui filiais, mas pode a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada pela maioria.

Cláusula Décima Sétima: Ao sócio administrador é vedado o uso do nome empresarial em operações alheias aos fins sociais.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar/SC sem escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

Cláusula Vigésima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ILHOTA SC , 15 de fevereiro de 2024.

LEONARDO ZILLI BRUNI

MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN

MARISTELA GROFF

VILSONEI VIEIRA

Req: 81400000824604

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/02/2024



245521518

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TCHE GAROTOS LTDA
PROTOCOLO	245521518 - 21/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206358681
CNPJ 01.400.312/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024
SOB N: 20245521518

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245521518

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69975736068 - MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN - Assinado em 29/02/2024 às 08:41:07

Cpf: 70687064015 - LEONARDO ZILLI BRUNI - Assinado em 29/02/2024 às 08:41:42

Cpf: 81451563949 - VILSONEI VIEIRA - Assinado em 29/02/2024 às 08:43:18

Cpf: 89759575000 - MARISTELA GROFF - Assinado em 29/02/2024 às 08:44:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/02/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245521518 Protocolo 245521518 de 21/02/2024 NIRE 42206358681

Nome da empresa TCHE GAROTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67400492362146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/02/2024